PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Edital de Credenciamento Público: 001/2017

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Francisca Machado Ribeiro – FOCO DE LUZ

CNPJ: 01.307.475/0001-98

Endereço: Rua XV de Dezembro, 843 – Centro – Pinhão/PR CEP: 85.170.000

Objeto Proposto:

Repasse para capacitação de adolescentes/jovens sob risco e vulnerabilidades sociais, buscando através de atividades desenvolvidas por eles a conscientização da população sobre a importância da cultura midiática positiva em nossa sociedade, bem como a valorização dos conhecimentos adquiridos; Implantação nas redes sociais dos resultados obtidos através de documentários, fotografias, vídeo clips, gifs e outras mídias.

Valor Total do Repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Período: Exercício 2017/2018

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta nos termo do Art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 24, V do Decreto Municipal nº 167/2017 de 05 de junho de 2017, Atestamos que:

a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, existe compatibilidade do Serviço com o Plano de Trabalho a ATIVIDADE descrita no Edital de Credenciamento – Edital 001/2017 – Atendimento à Criança e/ou Adolescente.

b) Há viabilidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria;

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) O Cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho esta adequado e permite o seu efetivo acompanhamento;

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para o acompanhamento da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas " in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas bimestrais e prestação de contas final;

f) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas foram previstos no art. 37 do Decreto Municipal nº 167/2017 de 05 de junho de 2017;

g) Houve designação do Gestor da parceira;

h) Houve designação da Comissão de Monitoramento da parceria;

i) A entidade esta devidamente Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - Resolução nº 20/2017 de 20 de julho de 2017.

Sob Censura, é este o Parecer.

Pinhão/Paraná, 06 de setembro de 2017.

Márcia Ferreira Nogueira
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 8016 / 11ª Região

Márcia Ferreira Nogueira

Secretaria Municipal de Assistência Social